

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Edital Número SAP: 1000000358

Assunto: Processo de licitação para contratação de empresa especializada para a execução dos programas de monitoramento, controle e prevenção ambiental.

Interessado: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

Data: 03/03/2026

Análise de Habilitação Técnica Complementar dos Documentos da Empresa

Prezada COLIC,

Introduzindo o tema, cabe atualizar que trata-se da análise de habilitação técnica complementar referente ao objeto da Licitação Eletrônica LE SAP nº 358/2025 – APPA, trata-se de “Contratação de empresa especializada para a execução dos programas de monitoramento, controle e prevenção ambiental, e prestação de serviços de apoio técnico nas atividades de gestão de meio ambiente da APPA, pelo prazo de 30 (trinta) meses”, com critério de julgamento por “menor preço”, no modo de disputa “aberto”, sendo que o objeto da licitação será contratado em regime de execução por “empreitada por preço unitário”.

Conforme a primeira análise de habilitação técnica constatada pela arrematante IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, constatou-se que três itens que necessitavam ajustes, relacionado ao Item 16 do Termo de Referência.

No que tange à exigência de apresentação de atestado técnico de um grupo taxonômico do Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Bioindicadores, a arrematante melhor esclareceu que o atestado técnico apresentado emitido pelo Plaza Eco Resort – Capivari na qual envolveu também as atividades de diagnóstico, caracterização, bem como o levantamento e a análise de ictiofauna, com maior

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

detalhamento da atividade envolvida. Portanto, atualizamos que este item encontra-se atendido tecnicamente.

Adicionalmente, pertinente ao Item de apresentação de atestado técnico na execução e elaboração de programa de gerenciamento de risco, a empresa IN NATURA melhor contextualizou os atestado técnicos com as atividades executadas emitidas pelas Concessionárias Rodovia das Cataratas S.A – ECOCATARATAS, ECOVIA Caminho do Mar S/A e CCR Rodonorte – Concessionária de Rodovias Integradas S/A ressaltando as atividades que foram envolvidas nesses serviços e, portanto, informamos também que este item também se encontra atendido tecnicamente.

Finalmente, no que concerne a preocupação desta área técnica quanto aos valores apresentados para a execução do programas ambientais, considerando a longa experiência Contratante, a arrematante reforça pela seguinte afirmação ressaltando que o valor apresentado é plenamente suficiente:

A IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, reafirma que o valor total de R\$ 13.850.000,00 é plenamente suficiente para a execução total do escopo contratual pelos 30 meses previstos. Eventuais oscilações em itens isolados da planilha são compensadas pela maior competitividade e otimização logística de outros setores da empresa, de modo que a proposta, observada como um todo, mantém-se hígida e vantajosa.

Figura 01 – Recorte de manifestação de exequibilidade da Arrematante.

Ainda, de forma a buscar demonstrar a exequibilidade da proposta, a empresa IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA fundamentou que a mesma encontra-se lastreada por meio de cotações e orçamentos de empresas parceiras e subcontratadas especializadas, apresentando inclusive as cópias desses materiais recebidos. Nesse sentido, utilizando-se desses orçamentos emitidos, a arrematante realocou alguns valores na planilha unitária de composição de preços, mas mantendo o valor global da proposta.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Logo, externalizando a preocupação dessa área técnica quanto aos preços praticados, devido ao fato de já ter vivenciado outras contratações que se iniciaram e posteriormente não se mostraram exequíveis mesmo com a afirmação da empresa vencedora, e que o objeto deste Termo de Referência trata-se do Contrato de Gestão Ambiental de maior importância, visto que mantém a operação regular dos Portos do Paraná com a execução das condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação de forma ininterrupta.

Destacamos a afirmação expressa da empresa descrita na Figura 1, bem como descrita na Figura 02 no que tange a exequibilidade de sua proposta e seu compromisso com a execução do contrato com o valor arrematado:

A exequibilidade é uma presunção relativa, a Administração não deve substituir a vontade do particular na gestão de seus negócios, caso a empresa, por meio de parcerias estratégicas, ganho de escala ou tecnologia própria, consegue ofertar valores abaixo da média histórica do órgão, tal fato deve ser visto como um benefício à eficiência do gasto público, e não como um óbice contratual, desde que mantida a qualidade técnica.

No que tange aos programas que envolvem mobilização humana — como o monitoramento da atividade pesqueira dentre outros — a **IN NATURA** assume integralmente o compromisso de arcar com os custos de pessoal e encargos trabalhistas, garantindo o cumprimento dos pisos salariais e das normas vigentes. A estrutura de custos apresentada reflete a estratégia operacional da empresa para este projeto específico e será honrada integralmente.

Figura 02 - Recorte adicional de manifestação de exequibilidade da Arrematante.

Portanto, considerando as diligências realizadas e as manifestações e documentos apresentados pela arrematante pela arrematante IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, informamos que a empresa está APTA do ponto de vista de habilitação técnica.

Assim, retornamos novamente o presente documento a COLIC para conhecimento e providências visando a continuidade dos trâmites deste certame.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Andrea Almeida Lopes de Deus
Bióloga

(assinado eletronicamente)

Jaqueline Dittrich
Bióloga

(assinado eletronicamente)

Thales Schwanka Trevisan
Gerente de Meio Ambiente - DMA

(assinado eletronicamente)

Vader Zuliane Braga
**Coordenador de Monitoramento e
Qualidade - DMA**

COMUNICAÇÃO INTERNA 1176/2026.

Documento: **AnaliseHabilitacaoComplementar_final.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Vader Zuliane Braga (XXX.216.688-XX)** em 03/03/2026 15:48 Local: APPA/DMA, **Andrea Almeida Lopes de Deus (XXX.742.377-XX)** em 03/03/2026 15:50 Local: APPA/DMA, **Jaqueline Dittrich (XXX.630.699-XX)** em 03/03/2026 15:54 Local: APPA/DMA.

Assinatura Simples realizada por: **Thales Schwanka Trevisan (XXX.654.389-XX)** em 03/03/2026 15:47.

Inserido ao documento **2.031.620** por: **Thales Schwanka Trevisan** em: 03/03/2026 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f1d88c3c679622ce488a005d356d8cf2